

PL 0264/2006

## JUSTIFICATIVA

Esta Lei estabelece uma quantidade mínima de contratações nos concursos públicos realizados para preenchimento de vagas na Cidade de São Paulo.

O que justifica o disposto na presente Lei é uma quantidade muito grande de reclamações de munícipes que chegaram até mim, que foram aprovados em concurso e não tomaram posse dos cargos oferecidos em edital.

Queremos com isso, nos assegurar de que as vagas oferecidas em edital eram mesmo necessárias, bem como as condições reais destas contratações.

Considerando que justificados os valores cobrados na inscrição dos concursos públicos pelos gastos da sua realização, temos que estabelecer normas para que a realização de concursos públicos não se torne um meio de arrecadação através dos valores cobrados mas sim um processo legítimo de contratação para preenchimento de vagas necessárias para o bom funcionamento das instituições contratantes.

Frente ao exposto conto com a aprovação dos meus nobres pares.